

MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitaota2@gmail.com

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 022/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48, com sede administrativa à Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, CEP 35.585-000, neste instrumento representado pelo Prefeito, Geovanio Gualberto Macedo, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 447.386.176-72 e RG M-2.789.928 SSP/MG.

CONTRATADA: FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.312.768/0001-17, com sede administrativa na Rua Guararapes - 480 - Monte Castelo - Contagem/MG – 32285-090, que se fez representar na sessão, participando e acompanhando os atos da Comissão, pelo sócio administrador **Anderson Ferreira Souza**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 892.270.186-20 e RG nº MG-4.936.705, SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves de Oliveira, nº 370, Bairro : Brasileia, na cidade de Betim/MG, CEP 332.600-334 com telefone (31) 2564-1164 e endereço eletrônico: comercial@construtorafjr.com.br

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu Art. 57, §1º, II a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes, ante a superveniência de fato excepcional que altere as condições de execução;

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu Art. 65, II a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes;

Considerando que o contrato administrativo tem prazo de vigência até 25/04/2024;

Considerando que o contrato administrativo tem prazo de execução até 25/04/2024;

Considerando que a empresa contratada solicitou justificadamente a prorrogação do prazo de execução da obra;

Considerando que o setor técnico solicitou justificadamente a prorrogação dos prazos de vigência e execução da obra, bem como houve a anuência/deferimento do prefeito municipal para a prorrogação do prazo de vigência até: 23/08/2024, e do prazo de execução até 24/07/2024;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato administrativo nº 022/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

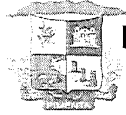
I. Fica aditado o prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 23/08/2024.

II. Fica aditado o prazo de Execução por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se em 24/07/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 57, II, e artigo 65, II da Lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

I. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES E FORO

I. As demais cláusulas vigorarão nos termos do contrato originário, e de seus Termos Aditivos, não alteradas por este instrumento.

II. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

III. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas¹.

Pimenta/MG, 22 de abril de 2024.

GEOVANO GUALBERTO Assinado de forma digital por GEOVANO
MACEDO:44738617672 GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2024.04.22 10:07:13 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIMENTA
CNPJ: 16.725.962/0001-48
GEOVANO GUALBERTO MACEDO - PREFEITO
CONTRATANTE

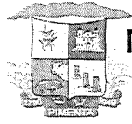
ANDERSON FERREIRA Assinado de forma digital por
DE ANDERSON FERREIRA DE
SOUZA:89227018620 SOUZA:89227018620
Dados: 2024.04.22 09:52:55
-03'00'

FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 11.312.768/0001-17
CONTRATADA
Anderson Ferreira Souza - Representante Legal
CPF: nº 892.270.186-20

Declaro, para fins de validação, a verificação da assinatura eletrônica pelo arquivo digital em PDF e a reconhecço válida nos termos da Lei. 22/04/24

¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato do 4º Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 022/2023. **Processo Licitatório nº 075/2022. Concorrência nº 001/2022. Fundamento:** Lei 8.666/93. **Objeto:** Aditamento para a prorrogação de prazo de vigência e execução da obra de pavimentação em bloquete em diversas vias urbanas, no Bairro Pousada das Garças no Município de Pimenta/MG. Contrato de Financiamento nº 348.020/2022. **Contratada:** FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA . Vigência: até 23/08/2024. **Execução:** até 24/07/2024. **Pimenta/MG, 22 de abril de 2024. Allysson José Ribas de Oliveira. - Presidente da Comissão Permanente de Contratação.**

Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM
Data 23/04/24 Edição nº 525

